



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA  
11/02/2019

PROPOSIÇÃO  
Medida Provisória nº 871 de 01 de janeiro de 2019

AUTORIA  
Deputado Marcelo Freixo (PSOL/RJ)

Nº DO PRONTUARIO

1. Supressiva    2. Substitutiva    3. Modificativa    4. Aditiva    5. Substitutivo global

              

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

**Emenda Modificativa**

Suprima-se o inciso VI, do art. 8º da Medida Provisória 871, de 2019, e por necessária decorrência, o inciso VI do art. 9º dessa Medida Provisória.

**JUSTIFICATIVA**

O objetivo desta Emenda é suprimir o inciso VI do art. 8º da MP em tela, uma vez que tal dispositivo não fixa regra objetiva para caracterização de fraude e irregularidade capaz de interromper o pagamento de benefícios previdenciários; pelo contrário, o dispositivo transfere para ato posterior do agente administrativo a definição de outras hipóteses de irregularidades e/ou fraudes. Igualmente isso ocorre no inciso VI do art. 9º da mesma MP.

Trata-se de inserir no texto legal a permissão de uma posterior formulação de juízo arbitrário por parte do agente previdenciário, o que viola os princípios administrativos, possibilitando cortes injustificados e abusivos de benefícios ou auxílios, contrariando o objetivo social da Previdência.

Solicitamos apoio do relator e Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das sessões, \_\_\_\_ de fevereiro de 2019.



**MARCELO FREIXO**  
**DEPUTADO FEDERAL**



CD/19618.49509-01